

COMUNICADO PL-SP-829/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ATENÇÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO PL (DIRETÓRIOS/PROVISÓRIAS):

CAMINHAMOS PARA MAIS UMA ELEIÇÃO, ONDE O PROTAGONISTA É VOCÊ!

São muitos os cuidados a serem tomados para que o partido esteja apto a participar do pleito e registrar suas candidaturas na cidade. É preciso se manter focado para cumprir com rigor cada critério, cada condição apontada pela legislação eleitoral.

Conheça as obrigações e os prazos para o ano de 2020:

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II – PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL

1

ANEXO II

PRAZOS PARA DESINCOMPATIBILIZAÇÃO



NOTAS DO TSE

Este serviço possui caráter meramente informativo e não contempla todas as hipóteses possíveis. A ausência de determinada situação específica não significa que o interessado não tenha que se afastar ou desincompatibilizar de determinado cargo ou função.

Os dados disponibilizados referem-se a decisões proferidas pelo TSE e traduzem o entendimento da Corte à época do julgamento, sendo passíveis de modificação em julgamentos futuros.

AFASTAMENTO COM 6 MESES DE ANTECEDÊNCIA – ATÉ 3 DE ABRIL:

CANDIDATO À VEREADOR

A

- Advogado-Geral da União;
- Associação de Aposentados e Pensionistas (presidente);
- Autarquia (presidente, diretor, superintendente e dirigente);
- Autoridade policial, civil ou militar (autoridades em geral, subdelegados de Polícia).

COMUNICADO PL-SP-829/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ATENÇÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO PL (DIRETÓRIOS/PROVISÓRIAS):

CAMINHAMOS PARA MAIS UMA ELEIÇÃO, ONDE O PROTAGONISTA É VOCÊ!

São muitos os cuidados a serem tomados para que o partido esteja apto a participar do pleito e registrar suas candidaturas na cidade. É preciso se manter focado para cumprir com rigor cada critério, cada condição apontada pela legislação eleitoral.

Conheça as obrigações e os prazos para o ano de 2020:

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II – PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL

2

C

- Chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;
- Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado;
- Chefe do Estado-Maior da Marinha, Exército e Aeronáutica;
- Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Chefe dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;
- Comandantes da Marinha, Exército e Aeronáutica;
- Conselho de Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos (presidente);
- Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;
- Consultor-Geral da República;
- Corporação musical que recebe recursos públicos (dirigente).

D

- Defensor Público;
- Delegado de Polícia;
- Delegado Federal de Ministério;
- Diretor de Departamento Municipal.

E

- Empresa pública (presidente, diretor, superintendente e dirigente);
- Empresas que, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam influir na economia nacional (dirigente);
- Entidades mantidas pelo poder público, ou que tenham contrato com órgãos públicos. (dirigente, administrador, ou representante).

COMUNICADO PL-SP-829/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ATENÇÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO PL (DIRETÓRIOS/PROVISÓRIAS):

CAMINHAMOS PARA MAIS UMA ELEIÇÃO, ONDE O PROTAGONISTA É VOCÊ!

São muitos os cuidados a serem tomados para que o partido esteja apto a participar do pleito e registrar suas candidaturas na cidade. É preciso se manter focado para cumprir com rigor cada critério, cada condição apontada pela legislação eleitoral.

Conheça as obrigações e os prazos para o ano de 2020:

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II – PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL

3

F

- Fundação de direito privado que receba subvenções imprescindíveis à sua existência (dirigente);
- Fundação de Direito Público - Funções públicas em geral (dirigente).

M

- Magistrado;
- Ministros de Estado.

O

- Órgãos estaduais (dirigente).

P

- Polícia Federal (diretor-geral).

R

- Reitor de universidade pública, federal ou estadual, de natureza autárquica ou fundacional.

COMUNICADO PL-SP-829/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ATENÇÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO PL (DIRETÓRIOS/PROVISÓRIAS):

CAMINHAMOS PARA MAIS UMA ELEIÇÃO, ONDE O PROTAGONISTA É VOCÊ!

São muitos os cuidados a serem tomados para que o partido esteja apto a participar do pleito e registrar suas candidaturas na cidade. É preciso se manter focado para cumprir com rigor cada critério, cada condição apontada pela legislação eleitoral.

Conheça as obrigações e os prazos para o ano de 2020:

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II – PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL

4

S

- Secretário de Estado;
- Secretários-gerais, executivos, nacionais, federais dos Ministérios e pessoas que ocupem cargos equivalentes;
- Servidor efetivo;
- Servidor comissionado;
- Servidor da Justiça Eleitoral (afastamento hábil para cumprir o prazo de filiação partidária);
- Sociedade de assistência a municípios (dirigente);
- Sociedade de economia mista (dirigente).
-

T

- Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal (membros).

AFASTAMENTO COM 4 MESES DE ANTECEDÊNCIA – ATÉ 3 DE JUNHO:

CANDIDATO À PREFEITO OU VICE-PREFEITO

A

- Advogado-Geral da União;
- Associação de Aposentados e Pensionistas (presidente);
- Autarquia (presidente, diretor, superintendente e dirigente);
- Autoridade policial, civil ou militar (autoridades em geral, subdelegados de Polícia).

COMUNICADO PL-SP-829/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ATENÇÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO PL (DIRETÓRIOS/PROVISÓRIAS):

CAMINHAMOS PARA MAIS UMA ELEIÇÃO, ONDE O PROTAGONISTA É VOCÊ!

São muitos os cuidados a serem tomados para que o partido esteja apto a participar do pleito e registrar suas candidaturas na cidade. É preciso se manter focado para cumprir com rigor cada critério, cada condição apontada pela legislação eleitoral.

Conheça as obrigações e os prazos para o ano de 2020:

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II – PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL

5

C

- Chefe do órgão de assessoramento de informações da Presidência da República;
- Chefes dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado;
- Chefe do Estado-Maior da Marinha, Exército e Aeronáutica;
- Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas;
- Chefe dos órgãos de assessoramento direto, civil e militar, da Presidência da República;
- Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;
- Conselho de Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos (presidente);
- Comandantes do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea;
- Conselho de Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos (presidente);
- Conselho de Prefeitos (presidente);
- Consultor-Geral da República;
- Corporação musical que recebe recursos públicos (dirigente);
- CRECI (presidente).

D

- Defensor Público; Delegado de Polícia;
- Delegado Federal de Ministério;
- Diretor de Departamento Municipal;
- Dirigente sindical;
- Dirigente sindical não remunerado.

COMUNICADO PL-SP-829/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ATENÇÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO PL (DIRETÓRIOS/PROVISÓRIAS):

CAMINHAMOS PARA MAIS UMA ELEIÇÃO, ONDE O PROTAGONISTA É VOCÊ!

São muitos os cuidados a serem tomados para que o partido esteja apto a participar do pleito e registrar suas candidaturas na cidade. É preciso se manter focado para cumprir com rigor cada critério, cada condição apontada pela legislação eleitoral.

Conheça as obrigações e os prazos para o ano de 2020:

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II – PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL

6

E

- Empresa pública (presidente, diretor, superintendente e dirigente);
- Empresas que, pelo âmbito e natureza de suas atividades, possam influir na economia nacional (dirigente);
- Empresas que atuem no Brasil, em condições monopolísticas (controladores que não apresentarem prova da cassação do abuso do poder econômico apurado ou de que transfiram o controle das referidas empresas);
- Empresas com objetivos exclusivos de operações financeiras, com apelo público à poupança e ao crédito, inclusive cooperativas e estabelecimentos que gozem de vantagens asseguradas pelo poder público (dirigente);
- Entidades de classe em geral (dirigente, administrador, ou representante);
- Entidades mantidas pelo poder público, ou que tenham contrato com órgãos públicos. (dirigente, administrador, ou representante).

F

- Fundação de direito privado, que receba subvenções imprescindíveis à sua existência (dirigente);
- Fundação de Direito Público (Coordenador Regional e funções públicas de direção em geral).

I

- Interventor Municipal (designação por Governador de Estado).

M

- Magistrado;
- Ministros de Estado.

COMUNICADO PL-SP-829/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ATENÇÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO PL (DIRETÓRIOS/PROVISÓRIAS):

CAMINHAMOS PARA MAIS UMA ELEIÇÃO, ONDE O PROTAGONISTA É VOCÊ!

São muitos os cuidados a serem tomados para que o partido esteja apto a participar do pleito e registrar suas candidaturas na cidade. É preciso se manter focado para cumprir com rigor cada critério, cada condição apontada pela legislação eleitoral.

Conheça as obrigações e os prazos para o ano de 2020:

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II – PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL

7

O

- OAB (dirigente, administrador, ou representante);
- Órgãos estaduais (dirigente).

P

- Polícia Federal (diretor-geral).

R

- Reitor de universidade pública, federal ou estadual, de natureza autárquica ou fundacional.

S

- Secretário de Estado;
- Secretários-gerais, executivos, nacionais, federais dos Ministérios e pessoas que ocupem cargos equivalentes;
- Secretários municipais ou membros de órgãos congêneres;
- Servidor efetivo;
- Servidor da Justiça Eleitoral (afastamento hábil para prazo de filiação partidária);
- Sociedade de assistência a municípios (dirigente);
- Sociedade de economia mista.

T

- Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal (membros).

COMUNICADO PL-SP-829/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ATENÇÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO PL (DIRETÓRIOS/PROVISÓRIAS):

CAMINHAMOS PARA MAIS UMA ELEIÇÃO, ONDE O PROTAGONISTA É VOCÊ!

São muitos os cuidados a serem tomados para que o partido esteja apto a participar do pleito e registrar suas candidaturas na cidade. É preciso se manter focado para cumprir com rigor cada critério, cada condição apontada pela legislação eleitoral.

Conheça as obrigações e os prazos para o ano de 2020:

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II – PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL

8

AFASTAMENTO COM 3 MESES DE ANTECEDÊNCIA – ATÉ 3 DE JULHO:

CANDIDATO À VEREADOR

A

- Agente comunitário de saúde;
- Agente de polícia.

C

- Chefe de Missão Diplomática.

E

- Empregado de empresa pública;
- Empregado de sociedade de economia mista;
- Escrivão de Delegacia de Polícia.

M

- Membro de direção escolar;
- Membros do Conselho Tutelar.

O

- Ocupantes de cargo em comissão por tempo certo não demissível ad nutum.

COMUNICADO PL-SP-829/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ATENÇÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO PL (DIRETÓRIOS/PROVISÓRIAS):

CAMINHAMOS PARA MAIS UMA ELEIÇÃO, ONDE O PROTAGONISTA É VOCÊ!

São muitos os cuidados a serem tomados para que o partido esteja apto a participar do pleito e registrar suas candidaturas na cidade. É preciso se manter focado para cumprir com rigor cada critério, cada condição apontada pela legislação eleitoral.

Conheça as obrigações e os prazos para o ano de 2020:

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II – PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL

9

P

- Policial Civil;

S

- Servidor de escola pública;
- Servidor do Poder Legislativo;
- Servidores em geral;
- Servidor público ocupante de cargo em comissão em geral.

T

- Técnico de enfermagem da prefeitura;
- Titular de Cartório.

CANDIDATO À PREFEITO OU VICE-PREFEITO (ATÉ 3 DE JULHO)

A

- Agente comunitário de saúde;
- Agente de polícia;
- Assessor de diretor de sociedade de economia mista.

COMUNICADO PL-SP-829/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

ATENÇÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DO PL (DIRETÓRIOS/PROVISÓRIAS):

CAMINHAMOS PARA MAIS UMA ELEIÇÃO, ONDE O PROTAGONISTA É VOCÊ!

São muitos os cuidados a serem tomados para que o partido esteja apto a participar do pleito e registrar suas candidaturas na cidade. É preciso se manter focado para cumprir com rigor cada critério, cada condição apontada pela legislação eleitoral.

Conheça as obrigações e os prazos para o ano de 2020:

ANEXO I – OBRIGAÇÕES FISCAIS E ADMINISTRATIVAS

ANEXO II – PRAZOS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO

ANEXO III – CALENDÁRIO ELEITORAL

10

E

- Empregado de sociedade de economia mista;
- Escrivão de Delegacia de Polícia.
-

I

- Investigador de Polícia.

M

- Médico.

O

- Ocupante de cargo de direção no poder legislativo estadual que atua como ordenador de despesas;
- Ocupantes de cargo em comissão por tempo certo não demissível ad nutum.

P

- Professor de universidade pública.

S

- Servidor de escola pública;
- Servidor do Poder Legislativo;
- Servidor público ocupante de cargo em comissão em geral;
- Servidores em geral.